



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **VALLY TRANSPORTES E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 50.945.635/0001-30**, para o fornecimento de pedra britada ao Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	BRITA Nº 01 - CIF	T	235	R\$85	R\$19.975,00
2	BRITA Nº 02 - CIF	T	117	R\$85	R\$9.945,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição do objeto acima descrito em razão da tempestade local do mês de maio de 2024, a fim de garantir a manutenção das estradas e acessos públicos municipais. Conforme Decreto Municipal 054/2024 que declara estado de calamidade pública nas áreas do Município de Monte Belo do Sul afetadas por tempestade local/conectiva, conforme Portaria nº 260/2022 MDR.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 1225/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 428/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 345/2024 para a contratação das empresas **VALLY TRANSPORTES E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 50.945.635/0001-30**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Órgão Unid. Fun. S.Fun. Prog. P/A Rec. Cat. Desp. Despesa Cód Total por Despesa
2024 5 4 6 182 1020 2248 2173 333903099000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9577 R\$29.920,00
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO **9422**
Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: Se faz necessária a aquisição do objeto acima descrito em razão da tempestade local do mês de maio de 2024, a fim de garantir a manutenção das estradas e acessos públicos municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de brita.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 1225/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser disponibilizado para retirada em no máximo 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho, uma vez que o objetivo da contratação é manter a melhor qualidade possível das condições das vias do Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o décimo dia útil, após o fornecimento do objeto estabelecido no presente termo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de execução dos serviços, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, foi feita a contratação de menor valor, conforme orçamento anexos ao Processo 428/2024.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Exercício Órgão Unid. Fun. S.Fun. Prog. P/A Rec. Cat. Desp. Despesa Cód Total por Despesa
2024 5 4 6 182 1020 2248 2173 3339030990000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9577 R\$29.920,00
3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO **9422**
Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

OLAVO MOREIRA CONSI

Secretário Municipal de Obras e Viação

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4